



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



DECRETO Nº 002/2024

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores de Nova Guarita – MT em horário reduzido, e da outas providências.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 13, inciso VI da Resolução nº 011/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido horário reduzido no expediente da Câmara de Vereadores de Nova Guarita, das 07h:00min às 12h:00min, permanecendo durante o restante do período disponíveis, através do contato telefônico e/ou aplicativo de mensagens;


Art. 2º As sessões plenárias realizar-se-ão normalmente nos dias e horários regimentais;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 11 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA




Divino Pereira Gomes

Presidente da Mesa Diretora


Cezar Alves Ferreira

Vice-Presidente


Karine Grunevald

1ª Secretária


Nevair José R. de Almeida

2º Secretário

Mesa Diretora

2023/2024


REGISTRE – SE

AFIXE - SE

PUBLIQUE - SE

Site - www.novaguarita.mt.leg.br

E-mail - administrativo@novaguarita.mt.leg.br / procuradoria@novaguarita.mt.leg.br / legislativo@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO